



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

DECRETO Nº 22 de 08 de agosto de 2023.

*Declara situação de Emergência decorrente da falta d'água no Distrito de Bituri.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JECEABA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que a água é bem essencial e indispensável ao atendimento de todas as necessidades básicas de vida, fundamental para a sobrevivência e saúde da população.

**Considerando** que os equipamentos utilizados para captação (sistema de bombeamento) e fornecimento de água (caixa de água de armazenamento) estão danificados e não há possibilidade de recuperação;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência no Distrito de Bituri decorrente da falta d'água.

**Art. 2º** - Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica autorizada a adoção das medidas administrativas pelos setores administrativos responsáveis visando a formalização de contratação direta emergencial dos itens e equipamentos que sejam necessários ao restabelecimento do fornecimento de água à população do Distrito de Bituri, observado o prazo máximo de execução de 180 (cento e oitenta dias).

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
**CERTIDÃO**

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 08/08/2023

Assinatura/Identidade do Responsável

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://repro.gov.br/assinador-digital>



**José Donizete Almeida Maia**  
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)